



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5272, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE CONTROLE VETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura, 15 (quinze) vagas para o emprego de AGENTE DO CONTROLE VETOR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de novembro de 2011.

---

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal